



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 4419/2025**

De 07 de Maio de 2025.

**Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal N.º 2357/2025, de 06 de maio de 2025.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N.º 2357/2025, de 06 de maio de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por excesso no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

**Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamento: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação: 103010007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta Despesa: 3511

Fonte Recurso 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Desd. Fonte Recursos: 4500 Custeio - Atenção Básica

Elem. Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Conta Despesa: 3512

Fonte Recurso 1600 Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes do Governo Federal

Desd. Fonte Recursos: 4500 Custeio - Atenção Básica

Elem. Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.000,00

Conta Despesa: 3513

Fonte Recurso 1600 Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes do Governo Federal

Desd. Fonte Recursos: 4500 Custeio - Atenção Básica

Elem. Despesa: 3.3.90.40 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1600	4500	Custeio - Atencao Básica	30.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
Aos 07 dias do Mês de Maio de 2025.

**BRUNO LUCIANO RADTKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**  
Secretaria Municipal de Administração

